



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

LEI N° 1.009/2023, de 04 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre: Denominação de Via Pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a após Câmara Municipal ter **APROVADO, SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação de “RUA ANTÔNIO LOPES PINHEIRO” a via pública localizada na saída para Malacacheta, especialmente no logradouro denominado de Grota da Gangorra, atualmente pertencendo à área central de Água Boa.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Água Boa, através de seu setor competente, providenciará a confecção de placas com a referida denominação e afixará nos pontos estratégicos da respectiva Rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, podendo se necessário, proceder a abertura de Crédito Adicional Específico para tal finalidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Boa – MG, 04 de setembro de 2023.

ORLANDO CARDOSO PEREIRA
Prefeito Municipal